

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
(ARTIGOS 12, VII E 72, I, DA LEI Nº 14.133/2021)**

Garanhuns, 24 de novembro de 2025

1. INFORMAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal De Educação**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Wilza Alexandra De Carvalho Rodrigues Vitorino**MATRÍCULA:** 5324/7091**E-MAIL:** [seduclitacaogus@gmail.com](mailto:seduclicitacaogus@gmail.com)**2. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO****RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:** Valdenia Gueiros Belo Costa**GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:** Daniele Barbosa Da Silva Alves - Nº 406/2025-GP**FISCAL DO CONTRATO:** Eduardo Teixeira De Freitas - N - 627/2025-GP**3. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO** **AQUISIÇÃO** **SERVIÇOS** **OBRAS/REFORMA** **OUTRO** _____**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A presente demanda refere-se à aquisição de cadeiras para o auditório da Escola Letacio Brito Pessoa, com o objetivo de substituir a mobília existente, atualmente em estado de desgaste e inadequada para o uso contínuo. a situação compromete a funcionalidade do espaço e o conforto dos usuários, o que impacta negativamente na realização de atividades escolares e comunitárias.

O auditório constitui-se em um ambiente estratégico da instituição, utilizado para reuniões pedagógicas e administrativas, formações de professores, palestras, apresentações culturais, eventos estudantis e encontros com a comunidade escolar. para que essas atividades sejam realizadas de maneira eficiente, segura e acolhedora, é imprescindível que o espaço disponha de mobiliário em boas condições de conservação, resistente e adequado à faixa etária predominante do público atendido.

A substituição das cadeiras antigas, que já não oferecem as condições mínimas de uso, representa não apenas uma melhoria da infraestrutura, mas também a valorização do ambiente escolar como espaço de aprendizagem, convivência e integração social. a nova aquisição trará

para a qualidade das atividades desenvolvidas e para o fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade.

Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de garantir a adequada infraestrutura física do auditório, atendendo aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com as finalidades educacionais da instituição.

5.OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

- Substituir as cadeiras antigas que se encontra em estado de desgaste, garantindo condições adequadas de uso.
- Oferecer conforto e segurança aos estudantes, professores, servidores e comunidade durante atividades no auditório.
- Adequar a infraestrutura escolar para a realização de reuniões pedagógicas, eventos culturais, palestras, formações e atividades comunitárias.
- Promover a organização e a funcionalidade do espaço, favorecendo a realização de eventos em ambiente apropriado.
- Assegurar a durabilidade e resistência do mobiliário, reduzindo custos com manutenções frequentes.
- Contribuir para a valorização do ambiente escolar, tornando-o mais acolhedor e propício ao aprendizado e à integração social.

6.ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS BENS/SERVIÇOS/OBRA A SER CONTRATADO (EM CASO DE VÁRIOS ITENS OU ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, ANEXAR PLANILHA)

Nº	ITEM	QTD
1	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA AUDITÓRIO COM BRAÇO E PRANCHETA RETRÁTIL</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>CAPACIDADE DE CARGA: Mínimo de 120 kg (carga estática, uniformemente distribuída). ESTRUTURA/BASE: confeccionada em aço carbono tubular, com espessura de parede mínima de 1,20 mm. Deverá possuir tratamento antiferrugem (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó (Epóxi). Possuir sapatas e ponteiros de proteção em polipropileno de alta resistência nos pontos de contato com o piso.</p> <p>ASSENTO ACOLCHOADO espuma de poliuretano de densidade média a alta (ex: d-28 a d-33), espessura de 45-60 mm; revestimento em tecido sintético ou tecido misto resistente ao desgaste; formato retangular/curvo com compensado ou madeira de suporte interno.</p> <p>ENCOSTO ACOLCHOADO: encosto com altura útil de ~ 35-40 cm; altura desde base até topo do encosto cerca de 80-90 cm dependendo</p>	175

da altura do assento; espuma similar à do assento; revestido em mesmo material do assento.

Dimensões mínimas do assento: 400 mm (largura) x 400 mm (profundidade).

Prancheta (Mesa de Apoio): confeccionada em MDF de 15mm ou 18mm, revestida em laminado melamínico (fórmica) ou similar.

Bordas arredondadas com acabamento em perfil PVC de 2 mm.

Deve ser retrátil/escamoteável (dobrável lateralmente), com mecanismo de fixação robusto (preferencialmente braço de aço tubular) e resistente ao uso contínuo.

Montada para usuários destros (salvo especificação em contrário).

Normas Técnicas: o produto deve atender à NBR 13962/2018. **(Dimensões aproximadas).**

7. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA CONTRATAÇÃO

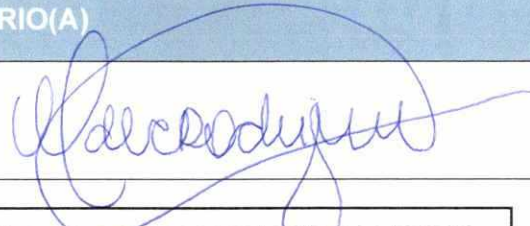
O prazo de validade do contrato para o fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

8. A CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE PREVISTA NO PCA?

(X) sim () não

Justificativa: a aquisição de mobiliário para atender as demandas da Rede Municipal de Garanhuns no que tange turmas da Educação Infantil e do ensino Fundamental e EJA, estava prevista no PCA para 2025, tais itens são essenciais para que o processo ensino aprendizagem ocorra tranquilamente e com os suportes necessários.

9. AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO(A)



Autorizo a presente contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Sivaldo Rodrigues Albino
Prefeito